

LAB-AL

# Manual de Aplicação de Marcas Oficiais

LEI ALDIR BLANC  
ALAGOAS



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# APRESENTAÇÃO

Este manual foi desenvolvido para orientar e padronizar o uso do selo e das marcas referentes a Lei Aldir Blanc Alagoas (LAB/AL) em suas mais diversas aplicações. As orientações contidas aqui deverão ser rigorosamente seguidas, para que seja alcançada uma unidade visual.

Os proponentes de propostas culturais da LAB/AL aprovadas deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, sites, perfis em redes sociais, peças publicitárias, audiovisuais, sonoras e escritas, o apoio do Governo do Estado de Alagoas e do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

## OBJETIVO

Sinalizar e facilitar a identificação das peças de comunicação pertencentes as divulgações dos projetos contemplados pelo pacote de editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, por meio da Lei Aldir Blanc.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

## ORIENTAÇÕES GERAIS

**01)** É obrigatória a veiculação/inserção do Selo LAB/AL e da régua de marcas em toda divulgação relativa ao projeto apoiado, conforme critérios estabelecidos neste manual.

**02)** Todas as marcas e Selo LAB/AL estão disponíveis em arquivos PDF no site da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa de Alagoas ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br))

**03)** Cada projeto realizado deverá entregar um material que possa ser publicado - para fins de prestação de contas. Assim, a aplicação das marcas também deverá ser feita nos produtos finais de cada proposta: vídeo, áudio, livro, vídeo, etc, - ou seja, não somente nas peças de divulgação, como também nos produtos finais dos projetos.



## ORIENTAÇÕES GERAIS

**04)** Todos os releases e textos de divulgação devem fazer referência apoio do Governo do Estado de Alagoas e do Governo Federal.

***“O projeto tem apoio financeiro do Governo de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, via Lei Aldir Blanc, direcionada pelo Ministério da Cultura”.***

**05)** Nos eventos com mestre de cerimônia/apresentador, o apoio financeiro deve ser citado nominalmente no início e no fim da cerimônia.

**06)** Para peças que demandem locução – incluindo peças publicitárias de TV e rádio –, é obrigatória a citação completa: ***“Apoio Financeiro: Lei Aldir Blanc Alagoas + Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa + Governo de Alagoas + Ministério da Cultura + Governo Federal”.***



## ORIENTAÇÕES GERAIS

**07)** Para peças audiovisuais, a imagem da assinatura deve permanecer em tela pelo tempo mínimo conforme segue abaixo:

**Conteúdo até 15" > 2 segundos**

**Conteúdo de 16" a 30" > 3 segundos**

**Conteúdo acima de 30" > 4 segundos**

**08)** Para projetos gráficos editoriais, sejam livros ou revistas, deve constar a citação: "**Apoio Financeiro**" no produto final e aplicação da régua de marcas.

**09)** Em todos os projetos, é obrigatório o critério da proporção (dimensão, tamanho, volume e extensão) entre as marcas Governo do Estado e do Governo Federal. As marcas devem sempre apresentar mesma altura e largura para que se obtenha uma unidade visual.



## ORIENTAÇÕES GERAIS

**10)** No caso da aplicação dessas marcas em formatos para internet, tais como Instagram (story ou reels) recomenda-se o uso da logo projetada sobre o vídeo transmitido durante a projeção em lugar de destaque, sem que a marca seja comprometida pelos elementos de interação e informação da própria plataforma de transmissão, tais como a barra de comentários, quantidade de visualizadores entre outros.

**11)** No caso da aplicação dessas marcas em formatos para Youtube recomenda-se sua projeção sobre o vídeo ou utilização em background.

**12)** Redes Sociais: Inserir “**Apoio Financeiro**” no campo de descrição do perfil/vídeo com texto específico, conforme o item 04 das Orientações Gerais.



## SELO LAB-AL . VARIAÇÕES DE CORES



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
**ALAGOAS**



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
**ALAGOAS**



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
**ALAGOAS**



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

# APLICAÇÃO DE MARCAS . USO PREFERENCIAL

## HORIZONTAL (oficial)



## HORIZONTAL (monocromática)



## HORIZONTAL (negativa)



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

# APLICAÇÃO DE MARCAS

## VERTICAL

A assinatura vertical deverá ser usada, apenas, quando não houver outra opção.

Use sempre os arquivos originais eletrônicos, a partir deles é possível escolher, em CMYK (para impressos) ou RGB (para mídias digitais), a forma e a cor mais adequada para cada peça.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# APLICAÇÃO DE MARCAS

## PEÇA GRÁFICA MODELO STORIES

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DA RÉGUA DE MARCAS NO RODAPÉ DA PEÇA.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

# APLICAÇÃO DE MARCAS

## PEÇA GRÁFICA MODELO FEED

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DA RÉGUA DE MARCAS NO RODAPÉ DA PEÇA.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)

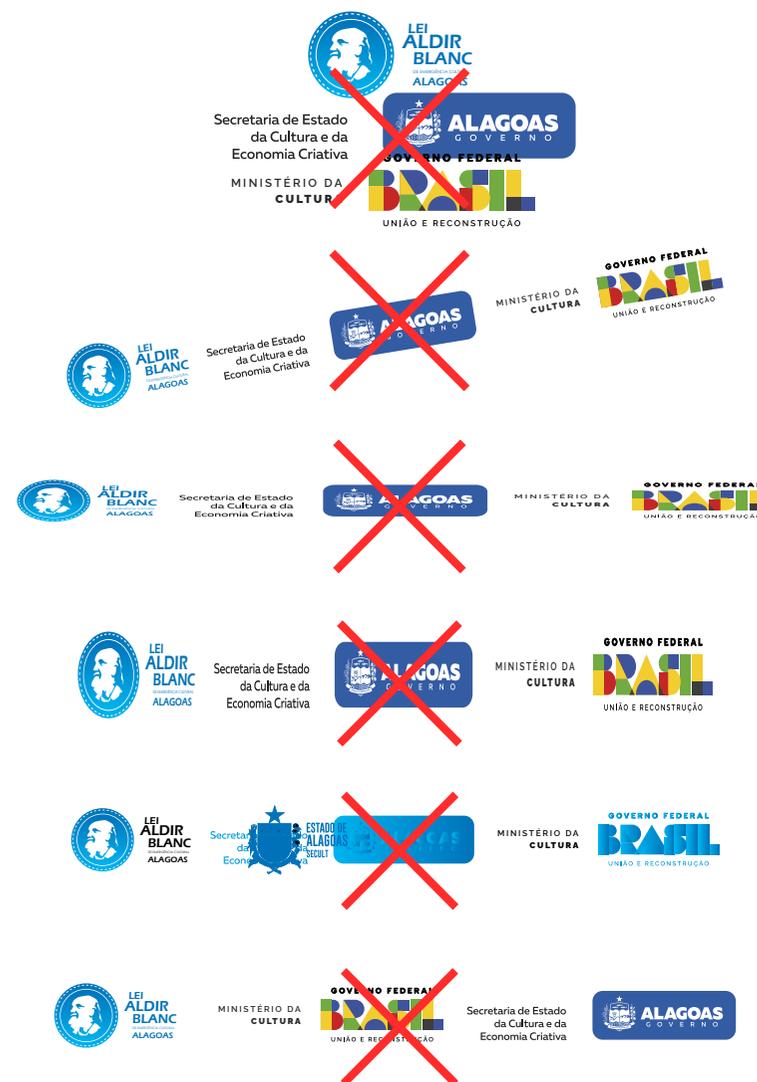
## USOS INDEVIDOS

### RÉGUA DE MARCAS *(apoio financeiro)*

A régua de marcas não deve ser mostrada com cores alteradas (fora dos padrões aqui apresentados), bordas adicionais, textos distorcidos ou hierarquia alterada. Qualquer arranjo, estrutural ou cromático é proibido, para manter a preguinância das marcas.



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



**ACESSE:**

[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



LAB-AL

# Manual de Aplicação de Marcas Oficiais

LEI ALDIR BLANC  
ALAGOAS



USE OS ARQUIVOS  
ORIGINAIS ELETRÔNICOS  
[www.cultura.al.gov.br/](http://www.cultura.al.gov.br/)



LEI  
**ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALAGOAS

Secretaria de Estado  
da Cultura e da  
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

